



Prefeitura Municipal de Baixio Ceará

LEI Nº 637, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre o reajuste salarial dos
Conselheiros Tutelares do Município de
Baixio e dar outras providencias.*

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Baixio, Estado do Ceará, o senhor Raimundo Amaurílio Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera os vencimentos definidos pela Lei Municipal nº 619/2023, de 27 de março de 2023, alterado o § 1º do Art. 68 que passara até a seguinte redação:

§ 1º. No efetivo exercício de sua função o conselheiro tutelar perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) no ano de 2024 e a partir de 2025 o valor de um salário e meio (1/2).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXIO CEARÁ, AOS SEXTO DIA DO
MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL